

LEI Nº 1.186/2023, OCARA (CE), em 11 de maio de 2023.

**FIXA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE OCARA, A
VIGORAR A PARTIR DO DIA 1º DE MAIO DE 2023
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

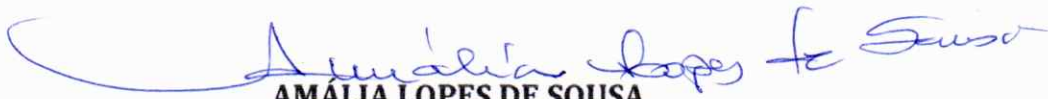
A PREFEITA MUNICIPAL DE OCARA, Sra. Amália Lopes de Sousa, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Ocara, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA, aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa o valor do salário mínimo do servidor público municipal no valor de R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais), a partir do dia 1º maio de 2023.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento do município, utilizando como recursos, os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Os efeitos da presente lei, ocorrerão a partir de 01/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA, em 11 de maio de 2023.



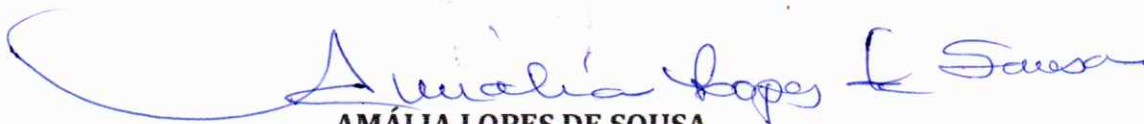
AMÁLIA LOPES DE SOUSA
Prefeita de Ocara

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma que disciplina o art. 138, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Ocara - CE, a Prefeita Municipal, Excelentíssima Sra. Amália Lopes de Sousa, PUBLICA no flanelógrafo próprio do Paço Municipal a Lei nº 1.186/2023, de 11 de maio de 2023.

EMENTA: FIXA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE OCARA, A VIGORAR A PARTIR DO DIA 1º DE MAIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ocara-Ce, em 11 de maio de 2023.



AMÁLIA LOPES DE SOUSA
Prefeita de Ocara